

RESOLUÇÃO AMAVI nº 09. de 01/11/2023

Convoca a Etapa Regional preparatória da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no exercício de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Regional Extraordinária de Educação, a realizar-se no dia 16 de novembro de 2023, de forma presencial, com o tema central: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL".

Art. 2º A Conferência Regional Extraordinária de Educação é etapa preparatória para a Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024 e integra os 28 municípios do Alto Vale do Itajaí: **Agrolândia, Agronômica Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Saleté, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.**

Art. 3º São objetivos da CONAEE:

I. OBJETIVO GERAL: mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para o período 2024-2034;
- b) contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;
- c) contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil; e
- d) orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

Art. 4º A Conferência Regional Extraordinária de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e subeixos, assim organizados:

- I. **Eixo I** - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais,

- distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
- II. **Eixo II** - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
 - III. **Eixo III** - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
 - IV. **Eixo IV** - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
 - V. **Eixo V** - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
 - VI. **Eixo VI** - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
 - VII. **Eixo VII** - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas que serão seguidas para a realização da Conferência Regional Extraordinária de Educação são as previstas no documento norteador da CONAEE 2024 disponibilizado pelo FNE/FEE.

Art. 6º Na Conferência Regional Extraordinária de Educação serão eleitos delegados e elaboradas propostas para a Conferência Estadual Extraordinária de Educação.

Art. 7º Para organização e realização dos trabalhos da Conferência Regional Extraordinária de Educação ficam instituídas as seguintes comissões:

- I. Comissão Organizadora Regional;
- II. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;
- III. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

Parágrafo único. A nomenclatura e composição das comissões compreendem o anexo desta resolução.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora Regional:

- I. coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II. elaborar o seu regimento em consonância com documentos da CONAEE 2024;
- III. elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;
- IV. mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência regional;
- V. viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;
- VI. elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Parágrafo único. O regimento a que se refere o inciso II deverá ser aprovado durante a conferência.

Art. 9º Compete à Comissão Especial de Mobilização e Divulgação:

- I. Planejar e acompanhar a logística para a realização da CONAEE/SC 2023-2024;

- II. Articular os fóruns municipais para apoio ao planejamento e realização das Etapas Preparatórias da CONAE/SC 2023-2024;
- III. Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- IV. Acompanhar a realização das etapas preparatórias, municipais/intermunicipais e regionais;
- V. Garantir o acesso aos documentos orientadores sobre metodologia das diferentes etapas da conferência;
- VI. Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE/SC 2023-2024, para divulgação nacional e registro;
- VII. Realizar campanhas de divulgação e elaborar materiais referentes à Etapa Estadual da CONAE/SC 2023-2024;
- VIII. Articular apoio técnico para garantir a acessibilidade e infraestrutura da CONAE/SC 2023-2024;
- IX. Definir parâmetros e acompanhar validação de cadastros na Plataforma Virtual da CONAE/SC 2023-2024.

Art. 10. Compete à Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização:

- I. Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- II. Elaborar a minuta do Regimento Interno da CONAE/SC 2023-2024;
- III. Sistematizar as emendas aprovadas nas Plenárias Regionais;
- IV. Programar a dinâmica, metodologia, atividades e estratégias para a realização da Etapa Estadual da CONAE/SC 2023-2024;
- V. Sistematizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo para a Plenária Final;
- VI. Avaliar moções e demais documentos apresentados durante a Etapa Regional da CONAE/SC 2023-2024, a serem submetidos à Plenária Final da CONAE/SC 2023-2024;
- VII. Organizar o Relatório e o Documento Final da Etapa Regional CONAE/SC 2023-2024.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta dos Municípios e da AMAVI.

Art. 12. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de novembro de 2023.

José Eduardo Rothbarth Thomé
Presidente da AMAVI

Anexo

Nominata e Composição das Comissões

1. COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL

COORDENADORA GERAL		COORDENADORA GERAL SISTEMATIZAÇÃO
Tânia Mara Rocha Moratelli - Assessora Educacional/AMAVI		Joana de Jesus Demori - Coordenadora do Colegiado de Dirigentes Municipais de Educação do Alto Vale do Itajaí - CODIME
Representantes	Cargo	Entidade Representativa
Marcia Gisele Salvador	Secretária de Educação	SME - Trombudo Central
Elisandra Steinheuser Jochem	Secretária de Educação	SME - Atalanta
Selma de Assis	Presidente Conselho Municipal de Educação	CME - Rio do Sul
Maria Luiza Goedert Jeremias	Secretária de Educação	SME - Chapadão do Lageado
Joana de Jesus Demori	Secretária de Educação/ professora efetiva da rede municipal	SME - Saleté
Adriana Momm	Supervisora Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Ituporanga
Liliana de Marco Matteussi	Integradora Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Ituporanga
Arnaldo Haas Júnior	Técnico	Coordenadoria Regional de Ituporanga
Joelma Aparecida Marangoni	Integradora Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Ibirama
Sueli Sasse	Integradora Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Ibirama
Arlete de Souza	Presidente do SINSPURS - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul e Região - Professora Municipal	Presidente do SINSPURS - Rio do Sul
Maristela Regueira	Supervisora Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Rio do Sul

Maria Angélica Marques	Vice-presidente do SINSPURS - Sindicato dos Servidores Públicos	Vice-presidente do SINSPURS - Rio do Sul
Rodrigo Rafael Rodrigues	Integrador Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Rio do Sul
Teresa Raquel Lopes Ramos	Supervisora Regional de Educação	Coordenadora Regional de Taió
Amarildo Bento	Integrador Educacional Esportivo	Coordenadoria Regional de Taió
Alini Neili Masote de Almeida	Secretária de Educação	SME - Vitor Meireles
Cassiano Miguel da Silva	Conselheiro Estadual	SINTE- SC
Joice Muniz da Costa Marangoni	Secretária de Educação	SME/ Braço do Trombudo
Zuleide Minatti	Diretora Colégio Dom Bosco	Membro do Fórum Municipal de Educação Rio do Sul

2. COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Representantes	Cargo	Entidade Representativa
Tânia Mara Rocha Moratelli	Assessora Educacional Coordenadora Regional - CONAEE	AMAVI
Marcia Gisele Salvador	Secretária de Educação	SME - Trombudo Central
Elisandra Steinheuser Jochem	Secretária de Educação	SME – Atalanta
Selma de Assis	Presidente Conselho Municipal de Educação	CME Rio do Sul
Maria Luiza Goedert Jere-mias	Secretária de Educação	SME - Chapadão do Lageado
Sueli Sasse	Integradora Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Ibirama
Arlete de Souza	Presidente do SINSPURS - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul e Região - Professora Municipal	Presidente do SINSPURS Rio do Sul
Alini Neili Masote de Almeida	Secretária de Educação	SME Vitor Meireles

Cassiano Miguel da Silva	Conselheiro Estadual	SINTE - Rio do Sul
Adriana Momm	Supervisora Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Ituporanga
Zuleide Minatti	Diretora Colégio Dom Bosco	Fórum Rio do Sul Escolas Particulares
Maristela Regueira	Supervisora Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Rio do Sul

3. COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO

REPRESENTANTE	CARGO	ENTIDADE REPRESENTATIVA
Joana de Jesus Demori	Secretária de Educação Coordenadora Geral /CONAEE	SME - Salete
Arnaldo Haas Júnior	Técnico	CRE - Ituporanga
Liliana de Marco Matteussi	Integradora Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Ituporanga
Joelma Aparecida Marangoni	Integradora Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Ibirama
Maria Angélica Marques	Vice-Presidente do SINSPURS - Sindicato dos Servidores Públicos	Vice-Presidente do SINSPURS
Rodrigo Rafael Rodrigues	Integrador Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Rio do Sul
Teresa Raquel Lopes Ramos	Supervisora Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Taió
Amarildo Bento	Integrador Educacional Esportivo	Coordenadoria Regional de Taió
Joice Muniz da Costa Marangoni	Secretária de Educação	SME/ Braço do Trombudo
Maristela Regueira	Supervisora Regional de Educação	Coordenadoria Regional de Rio do Sul